



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00003/2025**

Bom Jesus - PB, 11 de Fevereiro de 2025.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS.**

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - R\$ 60.000,00**; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por **Dispensa de Licitação - dispensa por valor** -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

GEOVANI MATIAS DIAS  
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00003/2025

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS						
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO	mês	12	5.000,00	60.000,00	1	

Bom Jesus - PB, 11 de Fevereiro de 2025

RESULTADO FINAL:

- CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO.

14.313.179/0001-41

Item(s): 1.

Valor: R\$ 60.000,00

  
GEOVANI MATIAS DIAS  
Secretário